

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021

PROCESSO Nº 175172/2021

Aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da **Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº203/2021 do respectivo resultado homologado em 07/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 11/01/2022, à fl 03, do Processo nº 175172/2021 que vai assinada pelo Secretário Executivo de Gestão Interna da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, Gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº 203/2021;
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal nº 8666, de 21/6/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material permanente - ar condicionados, com instalação, todos novos e de primeiro uso, destinados a atender às necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 203/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 175172/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermediário, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor

a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

Subcláusula Primeira – Competirá a **Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 9º do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelos Órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participante (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Item _____					
Classificação	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Telefones	e-mail

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela **Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG**, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, nos locais indicados pelos órgãos/entidades participantes, de segunda a sexta no(s) horário(s) de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada

pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 203/2021.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

Subcláusula Segunda – O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

- a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Sobral – CE, 25 de janeiro de 2022

Marcio Diego Aguiar Guimarães
Marcio Diego Aguiar Guimarães

Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão

Christianne Marie Aguiar Coelho

Christianne Marie Aguiar Coelho
 Gabinete da Vice-Prefeita

Francisco Erlário Matoso De Almeida

Francisco Erlário Matoso De Almeida
 Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Regina Célia Carvalho da Silva

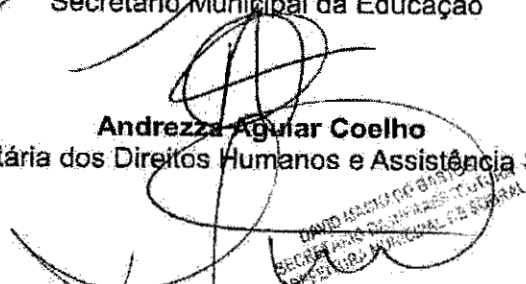
Regina Célia Carvalho da Silva
 Secretária Municipal da Saúde


[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]


Hyverlando Cardoso da Cruz

Secretário Executivo da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos


Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação

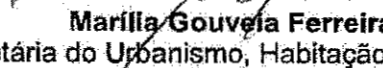

Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e Assistência Social


David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura



Alessandra Cavalcante Arcajo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico


Ana Paula Nunes Andrade
Secretária Executiva Municipal das Finanças


Braulio Errani Paiva Guerra
Secretário Executivo da Secretária da Segurança Cidadã

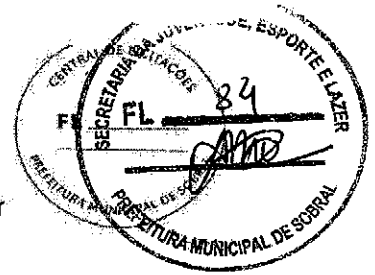

Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente


Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo


Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



SOBRAL
PREFEITURA
 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
 E GESTÃO



Assinado de forma digital por
ANTONIO RENAN VIEIRA E SILVA:10484604368 **ANTONIO RENAN VIEIRA E SILVA:10484604368**

Dados: 2022.01.25 09:39:34 -03'00'

Antônio Renan Vieira e Silva
Gelar Refrigeração Comercial LTDA

DANIELLE SILVA PEIXOTO

CPF: 542.102.833-04

Assinado de forma digital por
 DANIELLE SILVA PEIXOTO
 CPF: 542.102.833-04
 Data: 2022.01.25 09:39:34 -03'00'

Daniela Silva Peixoto
Coldar Serviço de Instalações de Ar Condicionado LTDA

Christiana
[Handwritten signatures]

ANTONIO RENAN VIEIRA E SILVA:10484604368
 Assinado de forma digital por
 ANTONIO RENAN VIEIRA E SILVA:10484604368
 Dados: 2022.01.25 09:37:02 -03'00'

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-055 Contato: (88) 3977-1100

Daniela Silva Peixoto
 CPF: 542.102.833-04

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

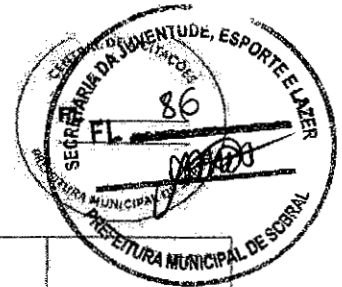
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre os órgãos detentores do registro de preços e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 203/2021.

EMPRESAS VENCEDORAS

Itens	Empresas Vencedoras	CNPJ	E-mail	Telefones
1 e 3	Gelar refrigeração Comercial LTDA	11.805.967/0001/67	gelar@gelar.net.br	(85) 3272.7085-3272-8583
2, 4, 5 e 6	Coldar Serviços de Instalações de Ar Condicionado LTDA	09.218.036/0001-10	eduardo@coldar.com.br	(85) 34882133

Gelar refrigeração Comercial LTDA CNPJ: 11.805.967/0001/67						
Itens	Especificação	Marca/Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR, CICLO FRIO, TIPO SPLIT PAREDE (HIWALL), DE 12.000 BTUS, TENSÃO 220V. Complemento: Classificação do INMETRO A ou B. Com sistema inverter de redução de consumo de energia elétrica. Entregue completamente instalado em local designado pela secretaria, deverão constar na instalação os seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, carga de gás, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria como rasgos e reparo da área afetada. Os aparelhos deverão ser de fabricação nacional, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação monofásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano total.	COMFEE	UND	85	2.658,00	226.930,00
3	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR, CICLO FRIO, TIPO SPLIT PAREDE (HIWALL), DE 22.000 BTUS, TENSÃO 220V. Complemento: Classificação do INMETRO A ou B. Com sistema inverter de redução de consumo de energia elétrica. Entregue completamente instalado em local designado pela secretaria, deverão constar na instalação os seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, carga de gás, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria como rasgos e reparo da área afetada. Os aparelhos deverão ser de fabricação nacional, acionamento através	COMFEE	UND	62	4.233,37	262.468,94

Handwritten signatures and initials on the right side of the table, including a large signature over the bottom row.



de controle remoto sem fio, alimentação monofásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano total.

VALOR GLOBAL DA EMPRESA: 488.398,94 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e nove e oito reais, noventa e quatro centavos)

Coldar Serviços de Instalações de Ar CNPJ: 09.218.036/0001-10

Itens	Especificação	Marca/ Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
2	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR, CICLO FRIO, TIPO SPLIT PAREDE (HIWALL), DE 12.000 BTUS, TENSÃO 220V. Complemento: Classificação do INMETRO A ou B. Com sistema Inverter de redução de consumo de energia elétrica. Entregue completamente instalado em local designado pela secretaria, deverão constar na instalação os seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, carga de gás, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria como rasgos e reparo da área afetada. Os aparelhos deverão ser de fabricação nacional, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação monofásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano total.	COMFEE	UND	28	3.100,00	86.800,00
4	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR, CICLO FRIO, TIPO SPLIT PAREDE (HIWALL), DE 22.000 BTUS, TENSÃO 220V. Complemento: Classificação do INMETRO A ou B. Com sistema inverter de redução de consumo de energia elétrica. Entregue completamente instalado em local designado pela secretaria, deverão constar na instalação os seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, carga de gás, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria como rasgos e reparo da área afetada. Os aparelhos deverão ser de fabricação nacional, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação monofásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano total.	COMFEE	UND	20	4.720,00	94.400,00
5	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR, CICLO FRIO, TIPO SPLIT PAREDE (HIWALL) DE 30.000 BTUS, TENSÃO 220V. Complemento: CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO A ou B. Com sistema inverter de redução de consumo de energia elétrica. Entregue completamente instalado em local designado pela secretaria, deverão constar na instalação dos seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação,	TCL	UND	85	6.935,28	589.498,80

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

ITONIO RENAN
 SIRA E
 VA:10484604368

Assinado de forma digital
 por ANTONIO RENAN VIEIRA
 E SILVA:10484604368
 Dados: 2022.01.25 09:38:20

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 82011-065 Contato: (85) 3677-1100

[Handwritten signature]



SOBRAL
PREFEITURA
 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
 E GESTÃO



	pressurização, alto vácuo, equipado com gás refrigerante 410a, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação monofásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano total.					
6	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDICIONADORES DE AR, CICLO FRIO, TIPO SPLIT PAREDE (HIWALL) DE 30.000 BTUS, TENSÃO 220V. Complemento: CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO A ou B. Com sistema inverter de redução de consumo de energia elétrica. Entrega completamente instalado em local designado pela secretaria, deverão constar na instalação dos seguintes itens: tubulação frigorígena de cobre com isolamento térmico individual para cada linha, cabo de interligação, bases de sustentação, pressurização, alto vácuo, equipado com gás refrigerante 410a, fornecimento de ponto de dreno e serviço de alvenaria, acionamento através de controle remoto sem fio, alimentação monofásica, tubulação da unidade evaporadora e condensadora de cobre e ter como garantia mínima 01 ano total.	TCL	UND	28	6.935,28	194.187,84
VALOR GLOBAL DA EMPRESA: 964.886,64 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)						

Valor total: 1.453.285,58 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

(Handwritten signatures and initials)

ANTONIO RENAN
 VEIRA E
 ILVA: 104846043

Assinado de forma digital
 por ANTONIO RENAN
 VEIRA E
 SILVA: 10484604368
 Dados: 2022.01.25

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato: (88) 3677-1100

Página 11 de 11

DANIELLE SILVA PEREIRO
 CPF: 343.182.733-04

Assinado de forma digital por DANIELLE SILVA PEREIRO
 CNPJ: 07.598.634/0001-37
 Dados: 2022.01.25



RELATÓRIO 1 - COM VALIDADE INDETERMINADA

Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : ata - ASSINADA.pdf
Data de verificação : 27/01/2022 15:35:21 BRT
Fonte da data : Offline



ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=ANTONIO RENAN VIEIRA E SILVA:10484604368,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20937130000162,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ANTONIO RENAN VIEIRA E SILVA:10484604368,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20937130000162,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data de emissão : 11/08/2021 15:57:00 BRT
Aprovado até : 11/08/2024 15:57:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LGR

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1393/2021-SEPLAG, publicado no DOM nº 1234, de 30 de dezembro de 2021, no que diz respeito à (ao) licença prêmio, do (a) servidor (a) LUCIMAR PEREIRA GOMES, matrícula nº 1278, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - referente aos períodos aquisitivos de 01 de março de 1984 a 28 de fevereiro de 1989, 01 de março de 1989 a 28 de fevereiro de 1994, 01 de março de 1994 a 28 de fevereiro de 1999, 01 de março de 1999 a 28 de fevereiro de 2004, 01 de março de 2004 a 28 de fevereiro de 2009, 01 de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2014, 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2019, LEIA-SE: - referente aos períodos aquisitivos de 01 de março de 1984 a 28 de fevereiro de 1989, 01 de março de 1989 a 28 de fevereiro de 1994, 01 de março de 1999 a 29 de fevereiro de 2004, 01 de março de 2004 a 28 de fevereiro de 2009, 01 de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2014, 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2019, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1388/2021-SEPLAG, publicado no DOM nº 1234, de 30 de dezembro de 2021, no que diz respeito à (ao) licença prêmio, do (a) servidor (a) MARIA DE MESQUITA BEZERRA, matrícula nº 8280, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - referente aos períodos aquisitivos de 01 de março de 2003 a 29 de fevereiro de 2008, 01 de março de 2008 a 29 de fevereiro de 2013, 01 de março de 2013 a 29 de fevereiro de 2018, LEIA-SE: - referente aos períodos aquisitivos de 01 de março de 2003 a 29 de fevereiro de 2008, 01 de março de 2008 a 28 de fevereiro de 2013, 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2018, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1383/2021-SEPLAG, publicado no DOM nº 1234, de 30 de dezembro de 2021, no que diz respeito à (ao) licença prêmio, do (a) servidor (a) MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO, matrícula nº 2933, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - referente aos períodos aquisitivos de 23 de novembro de 1992 a 22 de outubro de 1997, 23 de novembro de 2002 a 22 de outubro de 2007, 23 de novembro de 2007 a 22 de outubro de 2012, 23 de novembro de 2012 a 22 de outubro de 2017, LEIA-SE: - referente aos períodos aquisitivos de 23 de outubro de 1992 a 22 de outubro de 1997, 23 de outubro de 2002 a 22 de outubro de 2007, 23 de outubro de 2007 a 22 de outubro de 2012, 23 de outubro de 2012 a 22 de outubro de 2017, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1374/2021-SEPLAG, publicado no DOM nº 1234, de 30 de dezembro de 2021, no que diz respeito à (ao) licença prêmio, do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO MARTINS MORAIS, matrícula nº 9304, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - referente aos períodos aquisitivos de 01 de março de 1998 a 28 de fevereiro de 2003, 01 de março de 2008 a 28 de fevereiro de 2013, 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2018, LEIA-SE: - referente aos períodos aquisitivos de 01 de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007, 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012, 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1373/2021-SEPLAG, publicado no DOM nº 1234, de 30 de dezembro de 2021, no que diz respeito à (ao) licença prêmio, do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS, matrícula nº 8297, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - referente aos períodos aquisitivos de 01 de março de 2003 a 29

de fevereiro de 2008, 01 de março de 2008 a 29 de fevereiro de 2013, 01 de março de 2013 a 29 de fevereiro de 2018, LEIA-SE: - referente aos períodos aquisitivos de 01 de março de 2003 a 29 de fevereiro de 2008, 01 de março de 2008 a 28 de fevereiro de 2013, 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2018, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1369/2021-SEPLAG, publicado no DOM nº 1234, de 30 de dezembro de 2021, no que diz respeito à (ao) licença prêmio, do (a) servidor (a) MARIA DULCE DE SOUSA, matrícula nº 2967, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - referente aos períodos aquisitivos de 15 de agosto de 1983 a 14 de agosto de 1988, 15 de agosto de 1988 a 14 de agosto de 1993, 15 de agosto de 1993 a 14 de agosto de 1998, 15 de agosto de 2003 a 14 de agosto de 2008, 15 de agosto de 2008 a 14 de agosto de 2013, 15 de agosto de 2013 a 14 de agosto de 2018, LEIA-SE: - referente aos períodos aquisitivos de 15 de agosto de 1983 a 14 de agosto de 1988, 15 de agosto de 1988 a 14 de agosto de 1993, 15 de agosto de 1993 a 14 de agosto de 1998, 15 de agosto de 1998 a 14 de agosto de 2003, 15 de agosto de 2003 a 14 de agosto de 2008, 15 de agosto de 2008 a 14 de agosto de 2013, 15 de agosto de 2013 a 14 de agosto de 2018, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SEPLAG: PROCESSO NÚMERO 175172/2021. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/ CE - SEPLAG. **DO OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material permanente - ar condicionados, com instalação, todos novos e de primeiro uso, destinados a atender às necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 203/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 175172/2021, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 203/2021-SEPLAG; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 25 de janeiro de 2022. Sobral, Ceará. Márcio Diego Aguiar Guimarães, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SEPLAG						
UNIDADE GERAL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA CNPJ: 17.805.967/0001-07						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDENSADORES DE AR, CICLO FRIO TIPO SPLIT PARALELO (R/WALL), DE 12.000 BTUS, TENSÃO 220V, COMPLEMENTO: CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO A OU B, COM SISTEMA INVERTER DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. ENTREGUE COMPLETAMENTE INSTALADO EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA, DEVERÃO CONSTAR NA INSTALAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO INDIVIDUAL PARA CADA UNIDADE, CABO DE INTERLIGAÇÃO BASES DE SUSTENTAÇÃO, PRESSURIZAÇÃO, ALTO VÁCUO, CARGA DE GÁS, MORNAMENTO DE PONTO DE DRENO E SERVIÇO DE ALVENARIA COMO RASOS E REPARO DA ÁREA AFETADA OS APARELHOS DEVERÃO SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ACOMANHO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA, TUBULAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE COBRE E TER, COMO GARANTIA MÍNIMA 01 ANO TOTAL.	COMFEE	UND	45	2.656,00	225.930,00
3	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDENSADORES DE AR, CICLO FRIO TIPO SPLIT PARALELO (R/WALL), DE 22.000 BTUS, TENSÃO 220V, COMPLEMENTO: CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO A OU B, COM SISTEMA INVERTER DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. ENTREGUE COMPLETAMENTE INSTALADO EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA, DEVERÃO CONSTAR NA INSTALAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO INDIVIDUAL PARA CADA UNIDADE, CABO DE INTERLIGAÇÃO BASES DE SUSTENTAÇÃO, PRESSURIZAÇÃO, ALTO VÁCUO, CARGA DE GÁS, MORNAMENTO DE PONTO DE DRENO E SERVIÇO DE ALVENARIA COMO RASOS E REPARO DA ÁREA AFETADA OS APARELHOS DEVERÃO SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ACOMANHO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA, TUBULAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE COBRE E TER, COMO GARANTIA MÍNIMA 01 ANO TOTAL.	COMFEE	UND	62	4.233,37	262.466,94
VALOR GERAL DA EMPRESA: 488.298,94 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE E OITO REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)						
UNIDADE GERAL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR (CNPJ: 08.191.818/0001-10)						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDENSADORES DE AR, CICLO FRIO TIPO SPLIT PARALELO (R/WALL), DE 12.000 BTUS, TENSÃO 220V, COMPLEMENTO: CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO A OU B, COM SISTEMA INVERTER DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. ENTREGUE COMPLETAMENTE INSTALADO EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA, DEVERÃO CONSTAR NA INSTALAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO INDIVIDUAL PARA CADA UNIDADE, CABO DE INTERLIGAÇÃO BASES DE SUSTENTAÇÃO, PRESSURIZAÇÃO, ALTO VÁCUO, CARGA DE GÁS, MORNAMENTO DE PONTO DE DRENO E SERVIÇO DE ALVENARIA COMO RASOS E REPARO DA ÁREA AFETADA OS APARELHOS DEVERÃO SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ACOMANHO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA, TUBULAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE COBRE E TER, COMO GARANTIA MÍNIMA 01 ANO TOTAL.	COMFEE	UND	28	3.100,00	86.800,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano VI-Nº 1254, quarta-feira, 26 de janeiro



ITEMS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
4	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDENSADORES DE AR, CICLO FRIO, TIPO SPLIT PAREDE (H/WALL) DE 22.000 BTUS, TENSÃO 220V. COMPLEMENTO: CLASSIFICAÇÃO DO INIBIDOR A DU B COM SISTEMA INVERTER DE REGULAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. ENTREGUE COMPLETAMENTE INSTALADO EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA. DEVERÁ CONSTAR NA INSTALAÇÃO OS SERVIDORES ITENS: TUBULAÇÃO FRIGORÍFENA DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO INDIVIDUAL PARA CADA LÍNEA, CABO DE INTERLIGAÇÃO BASES DE SUSTENTACÃO, PRESSURIZAÇÃO, ALTO VÁCUO, EQUIPADO COM GÁS REFRIGERANTE 410A, FONDECIMENTO DE PONTO DE DRENOS E SERVIÇO DE ALVENARIA, ACONDIONAMENTO ATRAVÉS DE REMOTO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA, TUBULAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE COBRE E TER COMO GARANTIA MÍNIMA 01 ANO TOTAL.	COMPEE	UNO	20	4.720,90	94.409,80
5	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDENSADORES DE AR, CICLO FRIO, TIPO SPLIT PAREDE (H/WALL) DE 30.000 BTUS, TENSÃO 220V. COMPLEMENTO: CLASSIFICAÇÃO DO INIBIDOR A DU B COM SISTEMA INVERTER DE REGULAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. ENTREGUE COMPLETAMENTE INSTALADO EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA. DEVERÁ CONSTAR NA INSTALAÇÃO OS SERVIDORES ITENS: TUBULAÇÃO FRIGORÍFENA DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO INDIVIDUAL PARA CADA LÍNEA, CABO DE INTERLIGAÇÃO BASES DE SUSTENTACÃO, PRESSURIZAÇÃO, ALTO VÁCUO, EQUIPADO COM GÁS REFRIGERANTE 410A, FONDECIMENTO DE PONTO DE DRENOS E SERVIÇO DE ALVENARIA, ACONDIONAMENTO ATRAVÉS DE REMOTO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA, TUBULAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE COBRE E TER COMO GARANTIA MÍNIMA 01 ANO TOTAL.	TCL	UNO	85	6.925,28	588.498,50
6	UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA DE CONDENSADORES DE AR, CICLO FRIO, TIPO SPLIT PAREDE (H/WALL) DE 30.000 BTUS, TENSÃO 220V. COMPLEMENTO: CLASSIFICAÇÃO DO INIBIDOR A DU B COM SISTEMA INVERTER DE REGULAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. ENTREGUE COMPLETAMENTE INSTALADO EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA. DEVERÁ CONSTAR NA INSTALAÇÃO OS SERVIDORES ITENS: TUBULAÇÃO FRIGORÍFENA DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO INDIVIDUAL PARA CADA LÍNEA, CABO DE INTERLIGAÇÃO BASES DE SUSTENTACÃO, PRESSURIZAÇÃO, ALTO VÁCUO, EQUIPADO COM GÁS REFRIGERANTE 410A, FONDECIMENTO DE PONTO DE DRENOS E SERVIÇO DE ALVENARIA, ACONDIONAMENTO ATRAVÉS DE REMOTO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA, TUBULAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE COBRE E TER COMO GARANTIA MÍNIMA 01 ANO TOTAL.	TCL	UNO	28	6.925,28	194.107,84

VALOR GLOBAL DA EMPRESA: 961588,94 (Novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL LICITADO: 1.551.285,58 (UM MILHUM, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-SEPLAG: PROCESSO NÚMERO 167452/2021. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 158/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P167452/2021, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 158/2021-SEPLAG; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. DATA DA PUBLICAÇÃO: 13 de janeiro de 2022. Sobral, Ceará. Márcio Diego Aguiar Guimarães, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ITEMS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, LAVAGEM E ALVEIANTE DE BÓPPAS, BANHEIROS E PEAS BOMBONA COM 5 LITROS. COMPLEMENTO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO, FLORETO, TIORE DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%. AGENCIA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	PRÓPRIA	4.470	6,58	29.412,60
6	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, 1L, DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA (COTA RESERVADA).	LIMPEX	4.643	8,40	38.983,20
7	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, 1L, DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA (COTA RESERVADA).	LIMPEX	1.347	8,40	11.314,80
19	FANELA PARA IMPREZA TOR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 60. COMPLEMENTO: BORDAS OVERLOCKADAS LINHAS DE ALGODÃO.	POPO	6.120	1,55	9.386,00
20	PAPO 100% COTÃO TIPO SATEL, 100% ALGODÃO, ALVEIADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES: 90 CM X 60 CM, 280 G/M² X 32".	POPO	7.240	3,17	22.950,80

VALOR TOTAL: 107.125,40 (cento e sete mil, cento e cinco e cinco reais e quatrocentos e cinquenta centavos)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRIKOPROF MFRINDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 40.878.258/0001-50

ITEMS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	ALCOOL, 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIGIATIZANTE, ANTISÉPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM 500 ML. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA (COTA RESERVADA).	BELLOBELLA	4.235	3,60	15.044,05
17	SABONETE LÍQUIDO VISCOSO ANTISSÉPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: LAURIL, ÉPFR SULTATO DE SÓDIO, TRISODIUM NAGHI 800ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	BELLOBELLA	2.651	7,50	20.107,50

VALOR TOTAL: 35.151,55 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

DILIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP - CNPJ: 03.602.872/0001-31

ITEMS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	DESHIETANTE, AÇÃO LIMPADEIRA PROFONDA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA 3 LITROS. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	BAÇA	6.590	5,20	34.268,00
8	PAPEL HIGIÊNICO, TOALHA DUPLA, ALTO PÍDER DE ABSORÇÃO, TEITO EM PAPEL, NEUTRO 100%, CELULOSE FARDO COM 64 FOLHAS DE 30 METROS CADA (AMPLA DISPUTA).	VREUT	1.653	69,89	115.526,17
10	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VERDE, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INDODRO, CAIXA 2400 FOLHAS (AMPLA DISPUTA).	SWIT PACK	4.286	22,00	94.292,00
11	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VERDE, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INDODRO, CAIXA 2400 FOLHAS (COTA RESERVADA).	SWIT PACK	1.424	22,90	32.528,00
13	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCA, FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, FICOTADA, PACOTE 2 ROLOS (COTA RESERVADA).	FLOX	5.184	3,60	18.662,40
16	SABÃO EM PÓ TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500G. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA (COTA RESERVADA).	MARILYN	340	39,00	13.260,00

VALOR TOTAL: 307.338,57 (trezentos e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - FPP - CNPJ: 05.696.363/0001-84

ITEMS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9	PAPEL HIGIÊNICO, TOALHA DUPLA, ALTO PÍDER DE ABSORÇÃO, TEITO EM PAPEL, NEUTRO 100%, CELULOSE FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS. (COTA RESERVADA).	DAMA	4.550	69,89	318.419,50

VALOR TOTAL: 318.419,50 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)

S. L. H. ALMEIDA COMPS ALIMENTOS, ME CNPJ: 35.602.100/0001-11

ITEMS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	DETERGENTE DESINCRUSTANTE / HINFORMURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, BOMBONA COM 3 LITROS. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	ECONÔMICO	1.260	18,79	23.675,40
12	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCA, FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, FICOTADA, PACOTE 2 ROLOS (AMPLA DISPUTA).	ABSOLUTE	15.556	3,34	51.857,64
14	SABÃO BARRA, 100% BRANCO, NEUTRO, MULTIFUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	FC	6.940	4,35	30.198,00

VALOR TOTAL: 105.731,44 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEIRES LTDA - CNPJ: 17.603.854/0001-86

ITEMS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15	SABÃO EM PÓ TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500G. COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA (COTA RESERVADA).	ALICE	1.023	34,86	35.661,78
18	ESPOLINA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIFUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES, COMPLEMENTO: SINTÉTICA, COM UM LAIO EM FIBRA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10%. EMBALAGEM COM 1M IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ITEM PRECASSADO	11.930		

VALOR TOTAL: 35.661,78 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)

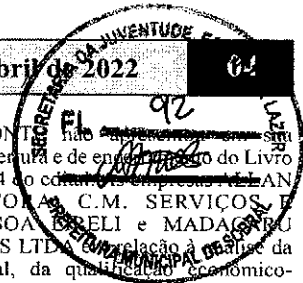
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEIRES LTDA - CNPJ: 17.603.854/0001-86

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO; FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 901234). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 06/01/2022 e homologado em 26/01/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 26 de janeiro de 2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano VI-Nº 1304, quinta-feira, 07 de abril de 2022



ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - SEPLAG						
JVZ BEZERRA EIRELI CNPJ: 42.185.972/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	HARRANTE, NATURAL, DE SISAL, COM 50 FIOS, DIMENSÃO 50M, ROLO COM APROXIMADAMENTE 950G; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	ROLO	SISAL	372	12,65	4.705,60
VALOR TOTAL DA EMPRESA ARREMATANTE: 4.705,60 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)						
W R COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 33.651.718/0001-05						
ITEMS	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, MEDINDO 12MM X 40M DE COMPRIMENTO.	ROLO	ADERE	1.247	5,33	4.152,51
3	FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, COMIDA, DIMENSÕES 45MM X 30 M, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE	ROLO	ADERE	5.865	12,83	75.247,95
13	TESOURA PRETA, RETA, CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, USO GERAL, ACO INOXIDÁVEL, 20 CM.	UND	BRW	2.105	7,00	14.735,00
14	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA, AMARELA COM PRETO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM PVC, 75MM X 100M, AVULSO 1,0 ROLO	ROLO	ADERE	655	16,00	10.480,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA ARREMATANTE: 104.615,46 (CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)						
M C VITORIANO DE QUEIROZ CNPJ: 32.469.869/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	FITA ADESIVA, 50MM X 50M, TRANSPARENTE, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, FABRICADA EM CELULOSA	UND	EUROCEL	1.905	7,33	14.916,15
VALOR TOTAL DA EMPRESA ARREMATANTE: 14.916,15 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)						
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 124.237,41 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e quatrocentos e sete centavos)						

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1254, de 26 de janeiro de 2022, página 03. ONDE SE LÊ: DATA DA PUBLICAÇÃO: 25 de janeiro de 2022. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022. Sobral, 07 de abril de 2022. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P190987/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22008 - SME (BB Nº 930268). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 02/05/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional I - Bilheiras e Patos), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral - CE. 06/04/2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 22003-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 07 DE ABRIL DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 14:00 horas do dia 07 (sete) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 22003-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE BARACHO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 22003-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, R S M PESSOA EIRELI e MADACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. As empresas ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, R S M PESSOA EIRELI e MADACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa

FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE não apresentou o Livro Diário deixando de atender o item 7.3.5.1.2.4 do edital e a empresa ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R S M PESSOA EIRELI e MADACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou a documentação de habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estavam em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, R S M PESSOA EIRELI e MADACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 30 de março de 2022. As empresas ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e R S M PESSOA EIRELI declararam ser Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, no entanto nas referidas declarações não constava a assinatura do contador, deixando as empresas em igualdade de condições com as empresas que não se enquadram nesse regime e, portanto, não podendo usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. A Comissão declarou as empresas: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R S M PESSOA EIRELI e MADACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, HABILITADAS, e a empresa: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE INABILITADA. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 08/04/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 07 de abril de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 22005-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 10H (DEZ HORAS) DO DIA 07 DE ABRIL DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 10:00 horas do dia 07 (sete) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 22005-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA DA MARGEM DIREITA - ACESSO À PONTE ESTAIADA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 22005-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. As empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estavam em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou em sua documentação de habilitação atestado que comprove a execução, porém em quantidade inferior a exigida no edital para o serviço: "piso de concreto Fck=15mpa Esp.= 12cm, armada c/ela de aço", deixando de atender o item 7.3.4.2 do edital. As empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE